



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

**Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!
Senhora Vereadora!**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para vossa apreciação e deliberação, a fim de autorizar o prolongamento da Avenida “A” na Zona Urbana Municipal.

O Projeto de Lei em pauta – consoante declinado e aprovado na reunião do Conselho do Plano Diretor, em 08/10/2017, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, na qual a matéria foi tratada –, decorre da necessidade de efetuar o prolongamento da Avenida A até a divisa leste do município de Campo Bom para o fim de possibilitar a implantação de novos empreendimentos imobiliários.

Assim, certos de vossa compreensão ao exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI nº 018/2018, de 12 de março de 2018.

“AUTORIZA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA “A” NA ZONA URBANA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar o prolongamento da Avenida “A” sobre as matrículas nº 3.970; 23.662; 23.664 de propriedade da Cooperativa Habitacional Regional Sete de Junho Ltda., e a matrícula nº 10.785 de propriedade da Cooperativa Habitacional e Trabalho de Campo Bom, nas proximidades da Vila Brito objetivando a implantação da rede de água potável aos novos Loteamentos. A referida Avenida “A” estará posicionada a uma linha paralela e distante 350,00 metros do eixo da ERS 239 com uma faixa de domínio de 25,00 metros de largura.

Art. 2º. O prolongamento da Avenida “A”, de que trata esta Lei, foi aprovada em reunião do Conselho do Plano Diretor de Urbanização deste Município, em 08 de outubro de 2017, conforme Ata nº 80, que passa a ser o Anexo II desta Lei; na audiência pública datada de 28 de novembro de 2017, conforme Ata nº 01/2017, e na audiência pública datada de 27 de dezembro de 2017, conforme Ata nº 02/2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de março de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.